



# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

3/  
Ballerini

- LEI N° 1.412, DE 10 DE JANEIRO DE 1982 -

DISPõE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL,  
PARA CELEBRAR CONVÉNIO COM O DOP - DEPARTAMENTO DE  
EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE  
PONTE.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seu projeto e encontra-se:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, convênio para construção de uma ponte sobre o Rio Santa Lucrécia, ligando as Ruas Santa Lucrécia e Jaracá.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Lorena, entregará, desembargada de qualquer ônus e totalmente desapadrinhada, a área destinada à construção das obras e, executará a remoção do terreno de acesso ao projeto, as próprias expensas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do verbo próprio do orçamento municipal, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 10 de Janeiro de 1982.

ARTHUR BALLERINI  
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Pago Municipal nos 10 de Janeiro de 1982.

Maria Antonia Pereira

“ Diretor Técnico dos Serviços Gerais ”